CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 38, DE 2008

Apresentada em: 5.5.2008
Aprovada em: 5.5.2008
Rejeitada em:

Idevan Vaz de Resende
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O vereador, ao final assinado, indica ao Prefeito Municipal a construção de velório municipal no Cemitério São Vicente de Paulo ou em outro local adequado.

JUSTIFICATIVA

A cidade, até o presente momento, não conta com local público apropriado para se velar os mortos. O único velório existente é particular.

Por tradição, os defuntos são velados nas próprias residências, mas estas, em geral, não oferecem condições adequadas para este fim.

Ademais, as pessoas de baixa renda não podem pagar os custos do aluguel de velório.

A título de sugestão, o velório pode ser construído em terreno contíguo ao cemitério. Há, no local, áreas suficientes para essa construção.

Essas as razões da presente indicação.

Sala das Reuniões, 5 de maio de 2008.

IVO CORSI DA SILVA
Vereador